DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 4082/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/5542/2022
PROTOCOLO	: 2168646
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO BURITI
JURISDICIONADO	: WLADEMIR DE SOUZA VOLK
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. SUSPENSÃO CAUTELAR. CANCELAMENTO DO CERTAME. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Trata-se de **procedimento de controle prévio**, referente ao Pregão Presencial n. 08/2022, realizado pela *Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti/MS*, objetivando a aquisição futura de materiais para serviços de recuperação e conservação de pavimento viário em todas as ruas urbanas, no valor estimado de R$1.827.463,00.

A DFLCP, por meio da análise 3205/2022 (f. 68-76), pleiteou a adoção de medida cautelar, o que foi postergado por esta Relatoria às f. 77-78, para o fim de aguardar a manifestação do jurisdicionado.

Regularmente intimado, o gestor às f. 83-88 apresentou justificativas que entendeu pertinente, bem como informou a revogação do certame em razão do insucesso do mesmo (f. 88).

Diante do exposto, em razão da informação do cancelamento do certame, com fundamento no art. 11, inciso V, "a", do Regimento Interno, **decido** pelo **arquivamento** destes autos.

É a decisão.

Remetam-se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para providências de estilo.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

avfjr